

**PORTARIA Nº 410, DE 28/07/2021**

**ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.483/2014, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 1.483, de 30/06/2014, para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, que passa a vigorar com o valor de R\$293,51 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mediante a aplicação do percentual de 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice do INPC apurado pelo IBGE em junho de 2021 relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de julho de 2021.

Rio Pomba/MG, 28 de julho de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**

Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 28 de julho de 2021.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo